

ÍNDICE

CLÁUSULAS

- **01.** REAJUSTE SALARIAL PELO INPC, COM AUMENTO REAL NOS PISOS SALARIAIS E NOS DEMAIS SALÁRIOS.
- **02.** RENOVAÇÃO DO SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2020.
- **03.** PRORROGAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS SOCIAIS PRÉ-EXISTENTES ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2021.
- **04.** CLÁUSULA DE INCENTIVO AO DIÁLOGO E A NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.
- **05.** COTA DE CUSTEIO DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA.



PREÂMBULO E CONTEÚDO DA PAUTA REIVINDICATÓRIA FEM-CUT/SP - 2019

A FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE METALÚRGICOS DA CUT NO ESTADO DE SÃO PAULO, doravante apenas FEM-CUT/SP, concessão do Registro Sindical sob nº 24.000.008381/92-25, CNPJ sob nº 00.829.793/0001-56, com sede estabelecida na Av. Antártico, nº 480, Jardim do Mar - São Bernardo do Campo/ SP - CEP 09726-150 - Fone: (011) 4122 7719, e SUBSEDE REGIONAL instalada na Rua Júlio Hanser, 140, 3º andar, sala 33, Jardim Faculdade, CEP 18030-320, Sorocaba / SP, por seu presidente LUIZ CARLOS DA SILVA DIAS, abaixo assinado, na forma estatutária, sendo a FEM-CUT/SP a representante legal e procuradora dos seus sindicatos profissionais filiados, quais SINDICATO DOS **TRABALHADORES** NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ABC (São Bernardo do Campo, Diadema, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra), registro sindical nº 00413702236-3, CNPJ nº 71.535.520/0001-47, com Sede principal localizada na Rua João Basso, 231 - CEP 09721-100, Centro - São Bernardo do Campo/SP: - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL DE **ARARAQUARA** (e Américo Brasiliense), registro sindical nº 01113789313-8, CNPJ nº 43.974.831/0001-77, com Sede estabelecida na Rua Major Dário Alves de Carvalho, 450 - Vila Xavier - Araraguara/SP: - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL DE **ARARAS**, registro sindical nº 108.336.55, CNPJ nº 44.219.707/0001-69, com Sede situada na Av. Zurita, 525 - Belvedere - Araras/SP: -SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL DE **BAURU** E REGIÃO (Agudos, lacanga e Pirajuí), registro sindical nº 01113789312-0, CNPJ nº 50540699/0001-50, com Sede localizada na Rua Araújo Leite, 2-25 – Centro – SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CAJAMAR E REGIÃO (Franco da Rocha, Francisco Morato e Caieira), registro sindical nº 24440009542-90, CNPJ nº 56347032/0001-12, Sediado na Rua Estados Unidos, 173 - Jordanésia- Caiamar/SP: - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ITU (Boituva, Porto Feliz e Cabreúva), registro sindical nº 24459001487/90-85, CNPJ nº 50.234.384/0001-85, com Sede estabelecida na Rua Euclides da Cunha, 127 - Centro - Itu/SP: - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS. MECÂNICAS Ε DE MATERIAL ELÉTRICO **ITAQUAQUECETUBA**, registro sindical nº 24440.021773/91, 63.899.231/0001-07, com sede localizada na Av. Vereador João Fernandes da Silva, 190 – Vila Virgínia - Itaquaquecetuba/SP; - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE **MATÃO**, registro sindical nº 154.475, CNPJ nº 52316171/0001-28, com Sede situada na Rua Sinharinha Frota, 798 – Matão/SP; - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,



MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE **MONTE ALTO**, registro sindical nº 004.137.01519.7, CNPJ nº 51.816.064/0001-04, com Sede estabelecida na Rua Duque de Caxias, 175 – Monte Alto/SP; - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO. SIDERÚRGICO, **OFICINAS** MECÂNICAS. **ELETRO-**ELETRÔNICAS. **SERRALHERIAS** Ε DE **AUTOPECAS** DE PINDAMONHANGABA (e Distrito de Moreira César e Roseira), registro sindical nº 044.137.02431-5, CNPJ nº 45.379.252/0001-01, com Sede localizada na Rua Sete de Setembro, 232/246 – Pindamonhangaba/SP; - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE **SALTO**, registro sindical nº 004.137.01673-8, CNPJ nº 48.988.398/0001-42, com Sede situada na Rua Antonio Vendramini, 258 – Centro Salto/SP: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS **INDUSTRIAS** METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE <u>SÃO CARLOS</u> (Ibaté e Analândia), registro sindical nº 24000.005898/92, com Sede na Rua Riachuelo, 632, cento, São Carlos; SP, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL DE SOROCABA E REGIÃO (Votorantim, São Roque, Iperó, Salto de Pirapora, Pilar do Sul, Piedade, Ibiúna, Araçariguama, Araçoiaba da Serra, Tapiraí, Itapetininga e Sarapuí), registro sindical nº 35443.007079/92, CNPJ nº 71.850.945/0001-40, com Sede estabelecida na Rua Júlio Hanser, 140 - Sorocaba SP, e SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS. MECÂNICAS E DE MATERIAL DE **TAUBATÉ** e REGIÃO, (Tremembé; Caraguatatuba; Ubatuba; São Luiz do Paraitinga; Redenção da Serra; Santo Antônio do Pinhal; São Bento do Sapucaí e Campo do Jordão), registro sindical nº 128.171, CNPJ nº 72.307.267/0001-37, com sede localizada na Rua Urupês, 98 - Chácara do Visconde – Taubaté SP, ENTREGA E PROTOCOLA nesta data, 04 de julho de 2019, junto aos Sindicatos Patronais SINDIMAQ e SINAEES, a presente PAUTA **DE REIVINDICACÕES**, salientando-se que referido documento protocolar foi devidamente aprovado por unanimidade em Assembleia Geral da Categoria Profissional, ocorrida em todos os respectivos Sindicatos da base territorial da FEM-CUT/SP, motivo pelo qual solicita-se aos dignos representantes legais do SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS, SINDIMAQ, registro sindical nº 24000.006.677/88, CNPJ 62.646.617/0001-36, SR 03932, com sede na Avenida Jabaguara, 2925, bairro Mirandópolis, CEP 04045-902, São Paulo/SP, e SINDICATO DA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO, SINAEES, registro no livro 1, fls.98. CNPJ 62.510.094/0001-04, SR 05953, com Sede na Avenida Paulista, 1313, 7º andar, ci 703, bairro Bela Vista, CEP 01311-923, São Paulo/SP, que procedam o competente visto de recebimento deste protocolo como ciência formal do pertinente documento físico reivindicatório laboral, e por fim, requer-se seja instalado efetivamente o competente PROCEDIMENTO NEGOCIAL DE DATA-BASE deste ano de 2019 da Categoria Metalúrgica vinculada a FEM-CUT/SP, com o devido agendamento das rodadas de negociações, objetivando a busca do diálogo e do entendimento necessário a respeito das ESSENCIAIS CLÁUSULAS ECONÓMICAS, cujas condições estão consubstanciadas na sequinte forma:



01. REAJUSTE SALARIAL PELO INPC, COM AUMENTO REAL NOS PISOS SALARIAIS E NOS DEMAIS SALÁRIOS.

Para garantir a manutenção do poder de compra dos trabalhadores, e alavancar o consumo, a produção e os empregos, reivindica-se a correção dos SALÁRIOS e dos PISOS SALARIAIS vigentes em 31.08.2019 pelo INPC integral, (apurado no período de 1º de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019), com vigência do salário corrigido a partir de 01.09.2019, acrescido de aumento real em percentual à ser apresentado no decorrer das Negociações, ficando asseguradas as condições mais favoráveis conquistadas pelos empregados em eventuais Acordos Coletivos de Trabalho.

02. RENOVAÇÃO DO SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2020.

Para assegurar a cláusula de natureza humanitária, reivindica-se a renovação da **cláusula 39** da Convenção Coletiva de Trabalho NUDPRO/SRTE/SP 46.219.017.638/2018-62 em vigor, que trata do seguro de vida e auxílio funeral, cuja redação atualizada será apresentada e discutida já no decorrer da primeira rodada de negociação.

03. PRORROGAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS SOCIAIS PRÉ-EXISTENTES ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2021.

Para garantir a pacificação entre o Capital e o Trabalho nestes momentos em que se apresentam diversas dificuldades, reivindica-se a prorrogação das cláusulas sociais pré-existentes, (CCT: NUDPRO/SRTE/SP 46.219.017.638/2018-62), passando sua vigência de 31 de agosto de 2020, para 31 de agosto de 2021.

04. CLÁUSULA DE INCENTIVO AO DIÁLOGO E A NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.

Para cuidar de uma maior Segurança Jurídica, reivindica-se a adoção formal de uma conduta de incentivo ao diálogo e ao entendimento, capaz de discutir temas importantes de interesse de ambas as partes, tais como questões de diversidade; questões inerentes a juventude laboral, questões raciais, entre outros, bem como, capaz de dirimir por meio da negociação coletiva de trabalho qualquer controvérsia decorrente da aplicação deste Instrumento Normativo e de fatos jurídicos, políticos e ou econômicos supervenientes.



05. COTA DE CUSTEIO DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA.

A redação da Cota de Custeio da Negociação Coletiva de Trabalho será apresentada oportunamente no decorrer das negociações.

.

POR FIM, REITERA-SE O REQUERIMENTO aos senhores representantes do SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS - SINDIMAQ e SINDICATO DA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINAEES, para que instalem com urgência o competente procedimento negocial de data-base deste ano de 2019 da Categoria Profissional Metalúrgica da CUT no Estado de São Paulo, representada e coordenada pela FEM-CUT/SP, com o devido agendamento das rodadas de negociações nas datas ORA SUGERIDAS EM DOCUMENTO ANEXO, a fim de se discutir e buscar o entendimento necessário a respeito da PAUTA REIVINDICATÓRIA supra mencionada.

São Paulo / S.B.C., quinta feira, 04 de julho de 2019.

FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE METALÚRGICOS NO ESTADO DE S. PAULO FEM-CUT/SP - PRESIDENTE - LUIZ CARLOS DA SILVA DIAS - RG 16.704.043

ADVOGADO RESPONSÁVEL RAIMUNDO P. DE OLIVEIRA OAB/SP 101.380

O presente documento físico, em seu fiel e inteiro teor, também está sendo apresentado e disponibilizado eletronicamente nesta data, no endereço eletrônico dos seus respectivos representantes legais e negociadores dos Sindicatos da Categoria Econômica SINDIMAQ e SINAEES, sito respectivamente: fcarnavan@carnavanleoneadv.com.br;
Camila.toledo@sindimaq.org.br
hiroyuki.sato@sindimar.org.br